



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Saúde do Distrito Federal

Publicação - SES/CS

RECOMENDAÇÃO CSDF Nº 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2020, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 79, em 25 de julho de 2019, Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, Artigo 2º, e ainda,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, no Art. 215, que institui o Conselho de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o Art. 16 da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, seus incisos IX, X e seus parágrafos, que versa sobre a obrigatoriedade da apreciação pelo Conselho de Saúde do DF nos planos anuais, plurianuais de saúde, relatórios de gestão;

Considerando a Resolução nº 446 CSDF/2015, que estabelece Diretrizes Estruturantes para a Consolidação do SUS no DF;

Considerando a Resolução nº 531 CSDF/2020, que aprovou a Programação Anual de Saúde 2020 – PAS-2020, recomenda:

Art. 1º Que a SES-DF apresente bimestralmente o acompanhamento dos resultados da PAS - 2020 ao Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JEOVANIA RODRIGUES SILVA - Matr.1436892-7, Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal**, em 10/11/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50520588 código CRC= **68CE7B55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00325379/2020-04

Doc. SEI/GDF 50520588